

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Advocacia Geral

LEI Nº 43, DE 17 DE JUNHO DE 2003.

Denomina Bairro na Sede do Distrito de Vargem Alegre.


O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de ~~BAIRRO MORADA FELIZ~~, o Bairro localizado atrás da Quadra de Esportes, na Sede do Distrito de Vargem Alegre.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 17 de junho de 2003.



EDSON HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal